



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	

**DELIBERAÇÃO Nº 097/2020 – COA-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente, na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação da COA/SP 016/2018;

Considerando a revisão do Regimento Interno do CAU/SP em pauta na COA/SP desde 2018;

Considerando a Manifestação Jurídica 036/2018 que analisou a Deliberação 016/2018 COA/SP;

Considerando o memorando COA-CAU/BR003/2020 solicitando texto jurídico para apreciação da COA/SP sobre o assunto Perda de Mandato de Conselheiro;

Considerando MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 115/2020/JUR/CAU/SP com o retorno do Memorando COA-CAU/BR 003/2020.

**DELIBERA:**

- 1- Encaminhar o assunto à próxima gestão da COA/SP para que o item referente a perda de mandato seja incluído no Regimento Interno e dessa forma validada a proposta da deliberação 016.2018.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros: Tercia Almeida de Oliveira, Rossella Rossetto, Marta Maria Lagreca de Sales, Ana Cristina Gieron Fonseca, Valdir Bergamini e André Luis Queiroz Blanco;

São Paulo-SP, 09 de dezembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Márcia Santana Carvalho**  
Assistente Administrativa